



Afastamento do presidente do TJ-RO põe CNJ à prova

Há uma semana, o Conselho Nacional de Justiça votou proposta de nove de seus conselheiros e determinou o afastamento imediato do desembargador Sebastião Teixeira Chaves das funções de presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia. A medida, uma das mais sérias do Conselho desde a sua criação, dividiu opiniões.

De acordo com o conselheiro Alexandre de Moraes, o afastamento do desembargador da presidência do TJ se justifica para impedir a continuidade das atividades ilícitas da presidência e impedir que o desembargador atrapalhe as investigações.

Alguns ministros do Supremo Tribunal Federal acharam precipitada a decisão do CNJ. Segundo eles, o Conselho não teria dado chance de defesa ao presidente do TJ de Rondônia. Teixeira Chaves foi preso no dia 4 de agosto, na Operação Dominó, da Polícia Federal, dando cumprimento a mandado da ministra Eliana Calmon, do Superior Tribunal de Justiça.

O conselheiro Cláudio Godoy, relator do processo, afirma que o CNJ pode determinar o afastamento imediato das funções se assim achar necessário para garantir o bom andamento do processo. Todas as decisões do Conselho, lembra Godoy, são passíveis de contestação no Supremo Tribunal Federal que pode anulá-las ou mantê-las.

Segundo o presidente da AMB — Associação dos Magistrados Brasileiros, **Rodrigo Collaço**, diante do quadro sem precedentes enfrentado pelo Conselho é natural que se produza polêmica sobre o que foi determinado. “A denúncia que pesa sobre o acusado é inédita e essa é a primeira vez que o Conselho toma uma decisão dessa envergadura”, afirma.

Rodrigo Collaço vê com naturalidade a decisão do Conselho que, segundo ele, só veio confirmar uma situação real, a tomada de poder frente ao tribunal pelo vice-presidente, desembargador Péricles Moreira Chagas. O vice assumiu o comando do tribunal desde a prisão de Chaves.

Para o presidente da AMB a decisão está na órbita das atribuições do Conselho e talvez o próprio Chaves optasse por se afastar do cargo para poder preparar sua defesa. “Se o interessado acha que o direito de defesa dele não foi respeitado, pode recorrer ao Supremo”, explica Collaço.

Um dos advogados do desembargador, **Rafael Oliveira**, não quis adiantar os próximos passos da defesa, que está sob os cuidados do filho do desembargador. Segundo Oliveira, os advogados têm 15 dias para oferecer defesa no conselho e 120 dias para entrar com recurso na Justiça, o que possivelmente seria um mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal.

Operação Dominó

O desembargador está preso desde o início deste mês quando foi deflagrada a Operação Dominó, da Polícia Federal, para desmontar esquema de desvio de verbas públicas e venda de sentenças. Além do presidente do TJ foram presos na operação da PF, o presidente da Assembléia, Carlão de Oliveira (PSL),



o ex-procurador-chefe de Justiça José Carlos Vitachi, o conselheiro e vice-presidente do Tribunal de Contas do Estado, Edilson de Souza Silva, o juiz José Jorge Ribeiro da Luz, auxiliar do presidente do TJ, e o ex-chefe da Casa Civil Carlos Magno Ramos.

Os detidos são acusados de desvio de recursos públicos, corrupção, prevaricação, concussão, peculato, extorsão, lavagem de dinheiro e venda de sentenças judiciais.

Por maioria de votos, o Conselho determinou a abertura de processo de controle administrativo para investigar atos praticados no exercício da presidência. Também decidiu pela instauração de processo administrativo disciplinar para analisar a conduta de Chaves como desembargador, o que pode terminar, ao fim do processo com sua destituição da magistratura.

Segundo os conselheiros do CNJ, entre os atos administrativos ilegais, comprovados pelas interceptações telefônicas autorizadas pela Justiça, está a manipulação na distribuição de autos em que se solicitava busca e apreensão de bens de um deputado.

Também apontam irregularidades como: avocação de competência para suspender liminarmente decisão judicial de afastamento do prefeito de Ouro Preto do Oeste (RO), ato administrativo concedendo ilicitamente aumento nos subsídios da magistratura local e acordo com o presidente da Assembleia Legislativa para imediata votação de lei em troca da suspensão de indisponibilidade de seus bens.

Date Created

14/08/2006